

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 725/2025 - CIB

Goiânia, 08 de julho de 2025

**Aprova AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5** – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6** – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7** – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8** – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9** – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10** – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 11** – A Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – Triagem Auditiva Neonatal.

**Art. 2º** Serão adquiridos:

I – para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, CNES 2382474:

<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Emissões Otoacústicas Evocadas	01	R\$ 30.540,00	R\$ 30.540,00
Computador (Desktop-Básico)	01	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
Impressora Laser (Comum)	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
Armário	01	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
Cadeira	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
Mesa de apoio	01	R\$ 798,00	R\$ 798,00
Balde Porta Detritos com Pedal	01	R\$ 345,00	R\$ 345,00
Mesa para Impressora	01	R\$ 214,00	R\$ 214,00

II – para o Hospital Estadual de Jaraguá, CNES 2361949:

<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Emissões Otoacústicas Evocadas	02	R\$ 30.540,00	R\$ 61.080,00
Computador (Desktop-Básico)	01	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
Impressora Laser (Comum)	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
Armário	01	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
Cadeira	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
Mesa de apoio	01	R\$ 798,00	R\$ 798,00
Balde Porta Detritos com Pedal	01	R\$ 345,00	R\$ 345,00
Mesa para Impressora	01	R\$ 214,00	R\$ 214,00

III – para o Hospital Estadual de Jataí, CNES 2535556:

<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Emissões Otoacústicas Evocadas	02	R\$ 30.540,00	R\$ 61.080,00
Computador (Desktop-Básico)	01	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
Impressora Laser (Comum)	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
Armário	01	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
Cadeira	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
Mesa de apoio	01	R\$ 798,00	R\$ 798,00
Balde Porta Detritos com Pedal	01	R\$ 345,00	R\$ 345,00

Mesa para Impressora	01	R\$ 214,00	R\$ 214,00
----------------------	----	------------	------------

**IV – para o Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, CNES 2437783:**

<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Emissões Otoacústicas Evocadas	02	R\$ 30.540,00	R\$ 61.080,00
Computador (Desktop-Básico)	01	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
Impressora Laser (Comum)	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
Armário	01	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
Cadeira	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
Mesa de apoio	01	R\$ 798,00	R\$ 798,00
Balde Porta Detritos com Pedal	01	R\$ 345,00	R\$ 345,00
Mesa para Impressora	01	R\$ 214,00	R\$ 214,00

**V – para o Hospital Estadual de Luziânia, CNES 2340194:**

<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Emissões Otoacústicas Evocadas	02	R\$ 30.540,00	R\$ 61.080,00
Computador (Desktop-Básico)	01	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
Impressora Laser (Comum)	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
Armário	01	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
Cadeira	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
Mesa de apoio	01	R\$ 798,00	R\$ 798,00
Balde Porta Detritos com Pedal	01	R\$ 345,00	R\$ 345,00
Mesa para Impressora	01	R\$ 214,00	R\$ 214,00

**VI – para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, CNES 2339080:**

<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Emissões Otoacústicas Evocadas	02	R\$ 30.540,00	R\$ 61.080,00
Computador (Desktop-Básico)	01	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
Impressora Laser (Comum)	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
Armário	01	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
Cadeira	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
Mesa de apoio	01	R\$ 798,00	R\$ 798,00
Balde Porta Detritos com Pedal	01	R\$ 345,00	R\$ 345,00
Mesa para Impressora	01	R\$ 214,00	R\$ 214,00

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

**Presidente do COSEMS**

GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2025, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76776683** e o código CRC **BE9C0764**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -  
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010043760



SEI 76776683